



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 074

Aprova loteamento urbano denominado
"Parque Tarumã".

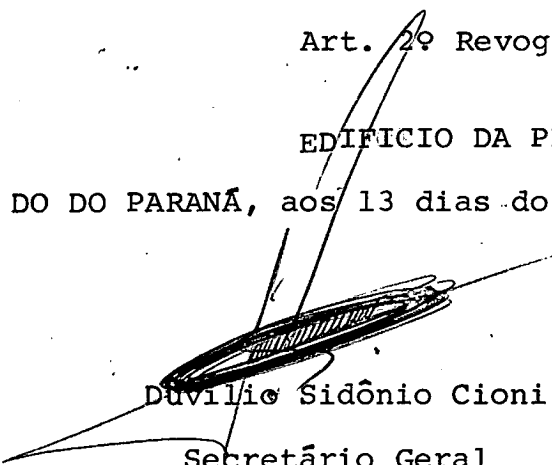
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os despachos exarados no requerimento protocolado sob nº 1264/78, em 28/03/78,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento urbano, denominado "Parque Tarumã", encravado na área de expansão urbana desta cidade, constituído pelo lote nº 15-G/15-H-2, da subdivisão do lote nº 15, da Glêba nº 12' - Jaborandi, Colônia Núcleo Cruzeiro, com área de 7,0 alqueires paulistas, de propriedade da Urbanizada Santa Cruz Ltda.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de abril de 1978.


Duílio Sidônio Cioni

Secretário Geral


João Cioni Netto

Prefeito Municipal

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUA
RAMA DE 16 / 04 / 1978
DE N.º 1194
DAS, Em, 17 / 04 / 1978
Edmundo
FUNCIONÁRIO